

PORTARIA Nº 05 DE 08 DE JULHO DE 2026

“Designa Referência Técnica da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde de São Mateus, e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o inciso X, do art. 27 da Lei Municipal Nº 755, datada de 02 de março de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Anexo V), originária da Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6/GM/MS, de 2017, dispondo sobre os pontos de atenção da Rede de Atenção Psicossocial;

CONSIDERANDO a necessidade de designar profissional responsável pela coordenação, articulação, acompanhamento e monitoramento dos pontos de atenção que compõem a Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do Município de São Mateus/ES:

Resolve:

I - Designar a servidora **ADRIANA CREMASCO EUGÊNIO, Efetiva, Matrícula nº 65991**, como REFERÊNCIA TÉCNICA DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus/ES.

II - São atribuições da Referência Técnica da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS):

a) Coordenar, articular e acompanhar a implantação, a implementação e o funcionamento dos pontos de atenção que compõem a Rede de Atenção Psicossocial no Município, em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 2017 (Anexo V);

b) Participar e/ou coordenar o Grupo Condutor Municipal da RAPS, articulando-se com as instâncias estadual e federal de gestão da política de saúde mental;



c) Monitorar e avaliar os indicadores de saúde mental e o desempenho dos serviços da rede (CAPS, Equipe de Referência em Saúde Mental (ERSM), leitos de saúde mental em hospital geral, Unidades Básicas de Saúde, Consultório na Rua, entre outros), subsidiando o planejamento e a tomada de decisão da gestão municipal;

d) Articular a RAPS com as demais redes de atenção à saúde (Atenção Básica, Urgência e Emergência, Atenção Hospitalar) e com outras políticas intersetoriais, como assistência social, educação e justiça;

e) Zelar pelo cumprimento da Lei Federal nº 10.216/2001, resguardando os direitos das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas;

f) Prestar apoio técnico às equipes dos serviços da RAPS, promovendo e/ou articulando ações de educação permanente e qualificação profissional;

g) Acompanhar o cadastro e a atualização dos serviços da RAPS no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e nos sistemas de informação vigentes;

h) Representar a Secretaria Municipal de Saúde em instâncias de pactuação (CIR e CIB) e em fóruns relacionados à saúde mental, quando designada;

i) Elaborar relatórios e pareceres técnicos, subsidiando os processos de habilitação, credenciamento e financiamento dos pontos de atenção da RAPS;

j) Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (06) seis dias do mês de julho (07) do ano de dois mil de vinte seis (2026).

(assinado eletronicamente)
FLÁVIA BARBOSA MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde - Interina
Decreto nº. 18.978/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400300036003500380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FLAVIA BARBOSA MENDONÇA** em 09/07/2026 17:19

Checksum: **3B27AE9734D9FFCA7CC03523FC4692975F36C27463DF4E3419A0AFA789E45580**



Autenticar documento em <https://pmsaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400300036003500380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.